

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019

Processo Administrativo n.º 73/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/01/2020, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3253	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3425	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 168
L. 76 002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 105/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 27/11/2019
PARA: Setor de licitação	

Venho por meio deste solicita abertura de licitação para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Segue em anexo pedido.

Atenciosamente...

Lourival Vitor dos Santos

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Recebido por:			27/11/19
	Nome	Assinatura	

ESPECIFICAÇÃO DO GAS.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	UN	Quantidade
001	000430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 775 004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

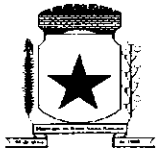
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Nome do produto/serviço	Quantidade
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 269/2019

**DE: PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA**

Data: 27/11/2019

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPTO LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS

Solicito que sejam tomadas as providencias necessárias para ABERTURA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para um período de 01 ano. Segue em anexo a previsão para cada setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

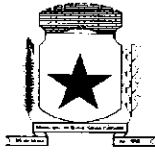
Eric Kondo
Prefeito Municipal

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

28/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

007

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - *Sol. 169*

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	02	UN

2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO - *Sol. 170*

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	03	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	60	UN

3 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER - *Sol. 171*

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	45	UN
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	06	UN

4 ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO - *Sol. 172*

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás, contendo 45 kg.	02	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	26	UN
3	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	UN

5 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MASSUCO KONDO - *Sol. 173*

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
1	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	02	UN



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde **Nº** 280/2019

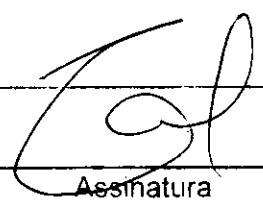
PARA: Secretaria de Administração **DATA:** 27/11/19

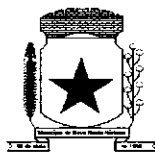
ASSUNTO: Licitação de botijão gás

Encaminhamos a Vossa Senhoria a lista de gás para ser licitado.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: Olaine  28, 11, 19
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

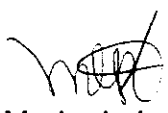
Secretaria Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	18	UN

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2019.


Michele Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde


Maria de Lourdes Pereira Almeida
Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 776
010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 125/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 28/11/2019
Assunto: Abertura de Licitação	

Solicito abertura de licitação para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha para suprir as necessidades desta secretaria por um período de **12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50

Lígia B. M. Santana

Lígia Bárbara Meira Santana
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO POR:	DATA
<i>Olámi</i>	28/11/19

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

CNPJ

TELEFONE

EMAIL

Antonio Francisco Ruy e Cia. Ltda

João Mendes do Monte 044

05 306 008/000102

043 3266 11 50

Antoniofr.ruy@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

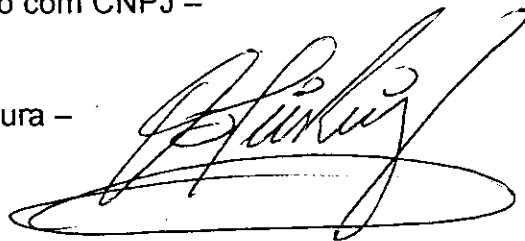
“COTAÇÃO DE PREÇO”

Nome do produto/serviço	Valor Total
Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg	79 00
Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg	290 00
Gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	340 00
Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	600 00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data –



RAZÃO SOCIAL JET COMERCIO DE GAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: ROD. PR. OSU. KM. 192.
 CNPJ 02.510.081/0001-03.
 TELEFONE 43.32622436.
 EMAIL LUIZINHO ASSAI@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nome do produto/serviço	Valor Total
Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg	75.00
Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg	140.00
Gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	320.00
Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	400.00

Carimbo com CNPJ - **02.510.081/0001-03**
JET COMERCIO DE GAS LTDA - ME
 Conj. Copasa CEP 86220-000
 Assai Parana

Assinatura - *Luizinho Assai*

Data - 18/10/2009.

Relatório de Cotação: cotação rápida 399

Pesquisa realizada entre 18/10/2019 16:53:04 e 18/10/2019 17:00:38

Relatório gerado no dia 18/10/2019 17:03:06 (IP: 177.52.7.158)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg	2	1 Unidade	75,25	R\$75,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	NºPregão:322019 UASG:170039	02/10/2019	R\$75,25
Valor Unitário				R\$75,25
				Media dos Preços Obtidos: R\$75,25
2) Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg	1	1 Unidade	145,00	R\$145,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:262019 UASG:926809	01/10/2019	R\$145,00
Valor Unitário				R\$145,00
				Media dos Preços Obtidos: R\$145,00
3) Gas de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	2	1 Unidade	313,00	R\$313,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Empresa - Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC	NºPregão:42019 UASG:135039	10/10/2019	R\$313,00
Valor Unitário				R\$313,00
				Media dos Preços Obtidos: R\$313,00
4) Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	2	1 Unidade	363,85	R\$363,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO	NºPregão:182019 UASG:926584	19/07/2019	R\$363,85
Valor Unitário				R\$363,85
				Media dos Preços Obtidos: R\$363,85
Valor Global:				R\$897,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg

R\$75,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$75,25
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	Data: 02/10/2019 10:02
Objeto:	Registro de preços para futura aquisição de GLP.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Unidade de Medida Botijão de Gás P13	SRP: SIM
CatMat:	47678 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - GAS ENGARRAFADO (GLP) NOME	Identificação: NºPregão:322019 / UASG:120039
		Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 06/10/2019 14:23
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 72
		Unidade: Unidade
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.998.708/0001-13	MARCIAL REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME * VENCEDOR *	R\$75,00
Marca:	NACIONAL GAS	
Fabricante:	PETROBRAS	
Modelo:	UNICO	
Descrição:	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Unidade de Medida Botijão de Gás P13.	
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R BULHÕES MARCIAL, 567	MARCOS	(21) 3375-1035
		Email:
		marcialgas@gmail.com
36.197.572/0001-50	INDUGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME	R\$75,50
Marca:	CONSIGAZ	
Fabricante:	PETROBRAS	
Modelo:	P-13	
Descrição:	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Unidade de Medida Botijão de Gás P13	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Duque de Caxias	R ARISTIDES CAIRE, SN
		Nome de Contato:
		Emerenciana Simeão da Silva
		Telefone:
		(21) 2671-1994
		Email:
		falecom@gjlgas.com.br

Item 2: Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg

R\$145,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$145,00
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	Data: 01/10/2019 09:02

Objeto: Aquisição de Gás Butano (GLP Liquefeito de Petróleo) P-13 E P-45 e Cilindro para Gás, a fim de atender as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal e as necessidades das diversas secretarias e órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.

Descrição: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP MATERIAL CHAPA AÇO TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO

CatMat: 252316 - BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG. APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262019 / UASG:926809

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

Unidade: Botijão

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.310.685/0002-70 * VENCEDOR *	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	RS145,00

Marca: BRASILGAS

Fabricante: FSMAT TEC

Modelo: vasilhame de 13kg

Descrição: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 45 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO

Endereço:

Item 3: Gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg RS312,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS313,00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa - Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC	Data: 10/10/2019 09:02	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gases Especiais, para atender a demanda da Embrapa Cerrados.	SRP: SIM	Identificação: N°Pregão:42019 / UASG:135039
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (p45), gás de cozinha (butano) fornecido em botijão com capacidade de 45 Kg, em regime de troca de botijão (vazio pelo cheio)	Lote/Item: /8	Ata: Link Ata
CatMat: 47678 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO (GLP) NOME	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 63
	Unidade: Botijão	UF: DF
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.330.626/0001-33 * VENCEDOR *	GJ COMERCIO DE GLP LTDA - ME	RS312,99
Marca: ultragaz		
Fabricante: ultragaz		
Modelo: ultragaz		
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (p45), gás de cozinha (butano) fornecido em botijão com capacidade de 45 Kg, em regime de troca de botijão (vazio pelo cheio)		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SETOR DE OFICINAS CU 04 LOTE 04
		Telefone: (61) 3465-4814
		Email: gjcomercio@yahoo.com.br
05.597.212/0001-11	LUANA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	RS313,00

Item 4 Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg. R\$363,85

Quantidade 1 Unidade
Descrição Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg.
Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$363,85

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: Gás Butano Recarga de G1 (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazia visando atender as necessidades do Termino Manobra Manobra/ESREG de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: BOTTÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - BOTTÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA ACO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, NORMAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO/ CAPACIDADE 45KG

Orgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO
Data: 19/07/2019 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182019 / UASG:926584
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/08/2019 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: BOTTÃO 45,00 KG
UF: RO

Endereço: R. BUA AL SN
Nome de Contato: LUANA
Telefone: (61) 2307-8500
Email: luana.gasv@gmail.com

Orgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO
Data: 19/07/2019 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182019 / UASG:926584
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/08/2019 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: BOTTÃO 45,00 KG
UF: RO

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: Gás Butano Recarga de G1 (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazia visando atender as necessidades do Termino Manobra Manobra/ESREG de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: BOTTÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - BOTTÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA ACO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, NORMAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO/ CAPACIDADE 45KG

Endereço: RUA AL SN
Nome de Contato: LUANA
Telefone: (61) 2307-8500
Email: luana.gasv@gmail.com

Endereço: RUA AL SN
Nome de Contato: LUANA
Telefone: (61) 2307-8500
Email: luana.gasv@gmail.com

Endereço: RUA AL SN
Nome de Contato: LUANA
Telefone: (61) 2307-8500
Email: luana.gasv@gmail.com

Endereço: RUA AL SN
Nome de Contato: LUANA
Telefone: (61) 2307-8500
Email: luana.gasv@gmail.com

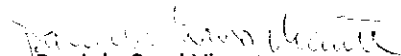
CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.619.996/0001-41 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA R\$327,70

28.276.943/0001-60 LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME R\$100,00

Média Cotação - Fornecimento de Gás de Cozinha				
Serviço	Preço I - Banco de preços	Preço II - Antonio F. Ruy	Preço III - Set Comercio de gás	Média
Gás de cozinha em botijão contendo 13 Kg	75,25	79,00	75,00	76,41666667
Casco de gás de cozinha contendo 13 Kg	145	290	140	191,66666667
Gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	313	340	320	324,33333333
Casco de gás de cozinha em cilindro contendo 45 Kg	363,85	600	400	454,61666667

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2019.


 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/11/2019.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/11/2019.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 28/11/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração;
 - 001 - Secretaria Municipal de Administração;
 - 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630.

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520;
 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1690; 1700; 1710;
 - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2080; 2090; 2100; 2110; 2111; 2112;
 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2180; 2190.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2510; 2520;
 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720; 2730;

- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
 - 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3250; 3251; 3252; 3253; 3260; 3261; 3262;
 - 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

021

ESTADO DO PARANÁ

08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3420; 3425;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/11/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1690; 1700; 1710;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2080; 2090; 2100; 2110; 2111; 2112;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2180; 2190.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2510; 2520;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720; 2730;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

023

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3250; 3251; 3252; 3253; 3260;
3261; 3262;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3420; 3425;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3510.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 227/2019

Assunto: Registro de Preço para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades de toda as secretarias municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações. respeitadas os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

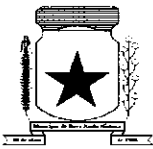
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 111/2019, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/11/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 42/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 073/2019

Pregão Presencial nº 042/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2019, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, no entanto sem justificativa do consumo em razão da quantidade solicitada, que por cautela esse jurídico sempre entende por conveniente. Após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação, parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório, na modalidade pregão presencial.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atevê às questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

033

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 42/2019
Processo Administrativo n.º 73/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Tipo: Menor Preço – Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/01/2020.

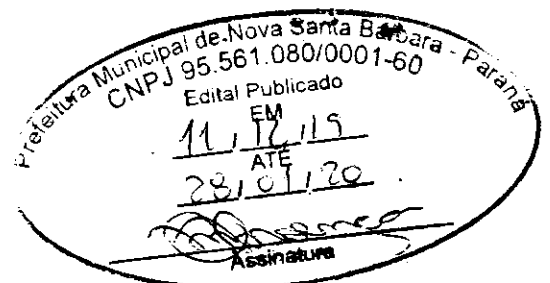
Início do Pregão: Dia 28/01/2020, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/12/2019.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 111/2019





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 73/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 111/2019



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 73/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____

_____, aos ____ / ____ / 2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL. Nº 42/2019 - SRP**

Processo Administrativo n.º 73/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/01/2020, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/01/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a aquisição dos objetos relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/01/2020, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, no **registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1690	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1700	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2110	06.004.12.365.0270.2020	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2111	06.004.12.365.0270.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2112	06.004.12.365.0270.2020	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2190	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3252	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3253	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3425	09.003.08.243.0410.6034	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes



da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 09h30min., do dia 28/01/2020, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.



7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;



II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre a entrega as quais ficarão a cargo da futura beneficiária da ata;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregue pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de **60 (sessenta) dias** da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.5. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.5.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.5.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a



comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.5.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata de registro de preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste



instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço

13



ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.



11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá a Pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e,



consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio da Pregoeira à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

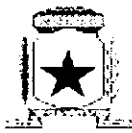
21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da aquisição, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e



incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 11/12/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 111/2019

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração

Lourival Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Marclio da Silva

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Lígia Bárbara Meira Santana

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarja de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	2,00	UN	454,61	909,22
2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	12,00	UN	191,66	2.299,92
3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	268,00	UN	76,41	20.477,88
4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	324,33	15.567,84
TOTAL						39.254,86

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa



Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP422019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLO PARA A SEREM SEGUIDOS:

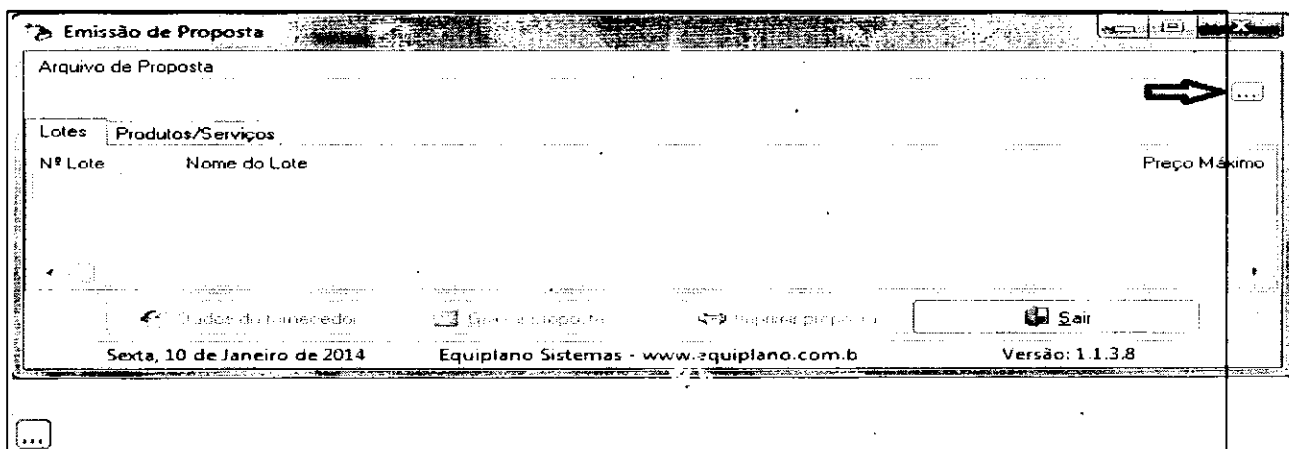
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 42/2019.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP402019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP402019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\APP\X014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.ed

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome *

Endereço * Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

CNPJ Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome da Unidade Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Código agência UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para efeitos de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega (em dias)

* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *



E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPX\014_ANEX02_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA- est

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã 000053 2013 Pregão Presencial Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



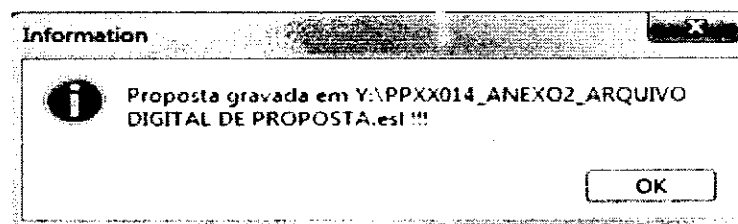
Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Imprimir proposta

Para fechar o programa, clique no botão:

Sair

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP402019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ACS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 42/2019

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 42/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável



PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 42/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 42/2019

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2019**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 42/2019

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2019**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 42/2019

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 42/2019**, para o **registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº 42/2019

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 42/2019**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 42/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 42/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá:

- liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata e Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a



caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 42/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:



- Entrega os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução da ata de registro de preços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instigação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO



Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 42/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, de de

.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

077



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br

43


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	73/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.254,86		
Data de Lançamento do Edital	11/12/2019		
Data da Abertura das Propostas	28/01/2020	Data Registro	11/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 41/2019**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com taxa administrativa de **0% (zero por cento)**, sendo que o valor estimado é de **R\$ 862.650,00** (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 3.380,13 (três mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos), referente à exclusão do seguro do veículo Mercedes Benz Of - (Ônibus) 1318, Ano 1993/1994, Placa BXC-0013 - Escolar.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/12/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 28/01/2020.**

Início do Pregão: **Dia 28/01/2020, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 39.254,86** (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/12/2019.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 111/2019

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia

Listas de Jesé Ana Ketsifas
Prefeito Municipal

123572/2019

Mariópolis**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

ERRATA 2 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que **ALTERA** no edital em epígrafe o item 7.2: Alinea e) Qualificação Técnica - Inciso I, conforme descrito abaixo: **ONDE ERA:** e) Qualificação Técnica: I – Apresentação de documento de licença ambiental do IMA e certificado de Regularidade do Ibama vigentes, no que se refere somente ao item 5 banheiros químicos. **PASSA A SER:** e) Qualificação Técnica: I – Apresentação de documento de licença ambiental do Órgão Estadual Competente e certificado de Regularidade do Ibama vigentes, no que se refere somente ao item 5 banheiros químicos. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia **06 de JANEIRO de 2020, às 14h00 (QUATORZE) horas.** Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. Portal Transparência, Site do Município: www.manopolis.pr.gov.br Fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@manopolis.pr.gov.br Mariópolis/PR, 11 de Dezembro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

123558/2019

Nova Santa Barbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/01/2020.

Início do Pregão: Dia 28/01/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/12/2019.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira

Portaria nº 111/2019

123606/2019

Palmas**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 222/2019**

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 24/12/2019.

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de mesa digital interativa com atividades de conteúdo educativo para atender os alunos pertencentes ao Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, da área urbana e rural deste município, conforme especificações dos Termos de Referência anexos..

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

123885/2019

Paranacity**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (não perigosos) a ser implantada na Esq. da Rua Carlos Gomes com a Rua Minas Gerais, s/n, CEP 87660-000 - Paranacity/PR.

123705/2019

Paranavaí**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019

"AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - ACONDICIONAMENTO - EMBALAGEM MATERIAL DE COPA E COZINHA"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma: OBJETO: Objeto da presente licitação a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - ACONDICIONAMENTO - EMBALAGEM MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinados ao Restaurante Popular, Convênio nº 274/2018 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrições e especificações no Anexo I deste instrumento convocatório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 06/01/2020. ABERTURA E JORNADA DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 06/01/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/01/2020. LOCAL: www.bll.com.br (Processo Identificado) INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (41) 3421-2323 - ramal 1330, pelo site www.paranavaipr.gov.br ou e-mail: compras@paranavaipr.gov.br Paranavaí - Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

123793/2019

Piraquara**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019**

PROCESSO Nº 19784/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto e licenciamento para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: SMART POINT LDA-AL, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.571/0001-26. Valor global: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/12/2019.

124097/2019

Ponta Grossa**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 30 de dezembro de 2019, às 13h00min através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 291/2019, para aquisição de livros e outros materiais didáticos. Valor Máximo: R\$ 5.560,05. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3226-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.

Ponta Grossa, 11/12/2019.

Simone K. Oliveira

Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

123688/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de janeiro de 2020, às 13h30min através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 296/2019, para aquisição eventual de Centre Break e água mineral. Valor Máximo: R\$ 39.079,90. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.

Ponta Grossa, 12/12/2019

Claudio Orlovski

Secretário Municipal da Fazenda

124046/2019

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA às 14.00 horas do dia 20 de janeiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Tapa, endereço: tapa.atende.net (acesso identificado no link - licitações).

Lapa-PR, 12 de dezembro de 2019
 BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 10 de janeiro de 2020, as 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 028/2019 - PMF/MCR, para a execução de revitalização do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições, recursos através do Contrato de repasse nº 869857/2018 MTrismo/CAIXA, com o valor máximo global de R\$ 290.042,69, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 16-12-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, 777 - Centro, fone. 45-3284-8821 e 3284-8867. O edital será fornecido gratuitamente através do site do município, link licitações, baixar edital.

MARCIO ANDREI RAUBER
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 136/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 CONTRATADA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE, CNPJ 08.898.134/0001-83 OBJETO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO EM T.S.T/GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR - NUMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1023435-59/2015 - CONVÊNIO Nº 819840, ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA DO TERMO ADITIVO ANTERIOR DE PRAZO, ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020

MARILENA-PR. 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2019-PMM**

Registro de Preço Aquisicao de Insumos para a realizacao de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, com cessão de uso de equipamentos totalmente automatizado incluindo manutenção, calibração, interfaceamento, treinamentos e assistência tecnico-cientifica, para atender ao Laboratorio Central da Secretaria Municipal de Saude Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 03 (três) do mes de janeiro de 2020 Abertura das propostas: as 08:45 horas do dia 03 (três) do mes de janeiro de 2020, na Diretoria de Licitações - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

ULISSÉS DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - PMM**

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019-LIC
 TIPO: Menor preço unitário do item.
 O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares (smartphones), para atender as necessidades dos Departamentos de Assistência Social e Administração e Planejamento, que foi realizada em 06 de dezembro de 2019, as 09:00 horas foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame, não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro-PR, 6 de dezembro de 2019.
 THAIS VERGÍNIO BIAVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019**

Adjudico e homologo o objeto do procedimento licitatório realizado na modalidade tomada de preços para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Item: 01
 Objeto: reforma do ginasio de esportes do distrito do portão ocio, na avenida pedro calegari, com área da obra de 460,00 m² conforme contrato de repasse nº 874716/2018/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA
 Proponente: Studuiski Engenharia Ltda - Me
 Valor Global: R\$ 305.750,10

Missal - PR, 12 de dezembro de 2019
 EDUARDO STAUBT,
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 85/2019-PMNL, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no dia 13 de Dezembro de 2019, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a aquisição de máquina e equipamento agrícola (trator/cavadeira e grade aradora), conforme Convênio SICOMV - Contrato de Repasse nº 850114/2017 - Proposta nº 06-868/2017 - MDR.

A suspensão se faz necessária, tendo em vista o pedido de impugnação e esclarecimento o apresentado, o qual esta sendo analisado pela Assessoria Jurídica, e após análise será comunicado aos interessados da decisão do recurso. Na sequência uma nova data será designada para abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes, o qual será publicado o aviso no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicado aos interessados por e-mail.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de dezembro de 2019
 VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câscos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes Até as 13h30min, do dia 28/01/2020. Início do Pregão: Dia 28/01/2020, às 14h00min. Preço máximo R\$ 39.254,86. Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura, sito a Rua Walfredo Bitternchout de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Barbara-PR, 11 de dezembro de 2019.
 MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18232/2019
 OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão.
 O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 1.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido a alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às 09h30min do dia 03/01/2020. Informações adicionais, dadas os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em: 12 de dezembro de 2019
 LELIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de janeiro de 2020 pregão eletrônico nº 295/2019, às 13h30min através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de coffee break e água mineral Valor Máximo: R\$ 39.079,90. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3230-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

CLAUDIO GROKOVSKI
 Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes para laboratório e materiais odontológicos.
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.406,56 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
 Data: 10 de janeiro de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgov.com.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta feira das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar que serão dispensados aos usuários da Farmácia Municipal e para uso no atendimento ao público usuário dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor estimado: R\$ 64.714,71 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Data: 10 de janeiro de 2020, às 09h30m, junto a plataforma do comprasgov.com.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446 8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
 Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por item.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/01/2020.
 Início do Pregão: Dia 28/01/2020, às 14h00min.
 Preço máximo: R\$ 39.254,86 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@msb.pr.gov.br ou pelo site www.oxb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/12/2019.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira
 Portaria nº 111/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros. VALIDADE DA ATA: De 14/03/2019 a 13/03/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
 CNPJ sob nº. 24.373.478/0001-25
 Avenida Jamil Scaff, 1.790 - CEP: 86037000 - Bairro: Alexandre Urbanas, Londrina/PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	155	805		Papel toalha microfibras 2 dobras. Folha Simples, 100% celulosa virgem. Branco. Qualidade Extra. 23cm x 20cm. Fardo com 1.000 folhas (5 maços de 200 folhas)	SAMUEL	FD	85,00	12,85	841,75
LOTE 001	157	954		Papel toalha primeira linha branco neve, protado duas dobras, separado de tal forma que permita a retirada de folha de dentro do pacote, medidas aproximadas 230x270 mm. Pote 250 folhas. Fardo c/ 5 pacotes	SAMUEL	FD	635,00	39,15	20.845,25
TOTAL									21.787,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros. VALIDADE DA ATA: De 14/03/2019 a 13/03/2020.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40
 Rua Castro Alves, 1302 - CEP: 87113080 - Bairro: Jd. Panorama, Sarandi/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	1173			Abridor de latas e garrafas 9 cm, em aço inox	VIEL	UN	9,00	5,48	49,32
LOTE 001	28	497		Borracha para panela de pressão com capacidade para 4,5 litros	ARM	UN	13,00	9,00	117,00
LOTE 001	27	2875		Borracha para panela de pressão com capacidade para 7 litros	ARM	UN	9,00	11,35	102,15
LOTE 001	36	1179		Caneca alumínio nº 16 - Capacidade de 3 a 3,5 l	NICOPAN	UN	7,00	35,11	245,77
LOTE 001	43	426		Coador de pano para café. Tamanho Grande	ZALEANA	UN	51,00	10,80	550,80
LOTE 001	48	1206		Cofeeira de sopa, material: aço inox dimensões: 19,0 x 4,3 x 2,1 cm (C x L x A)	BARIQ	UN	85,00	3,50	227,50
LOTE 001	50	4379		Cofeeira para arroz/feijão. Corpo em aço inox. Dimensões (cm): 29 x 9 x 5 (comprimento x largura x altura)	ABBMIX	UN	5,00	11,72	58,60
LOTE 001	81	802		Crema para cabelo embalagem com no mínimo 900 ml	SKALA	UN	40,00	11,40	456,00
LOTE 001	83	411		Desengordurante para cozinha Composição: Lavante, poder alvejante de sódio, coadjuvantes, água e fragância. Embalagem 500 ml	O BOCA	UN	360,00	6,68	2.404,80
LOTE 001	86	4440		Faixa de mesa com serrá, em aço inox e cabo de plástico	BARIQ	UN	53,00	4,80	243,80
LOTE 001	101	1189		Garfo de mesa em aço inox - Medida: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	BARIQ	UN	285,00	2,45	749,25
LOTE 001	109	5382		Inseticida eficaz contra baratas, formigas e aranhas. Spray 300 ml	MAT	UN	61,00	7,97	486,17
LOTE 001	115	495		Jarra plástica com tampa. Capacidade 2 litros	GI	UN	10,00	11,75	117,50
LOTE 001	119	483		Limpador amoniacal concentrado. Embalagem com 5 litros. (uso hospitalar)	BRASIL	UN	82,00	26,55	2.177,10
LOTE 001	132	6860		Organizador barco 20 litros. Translucido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Lado com fermido anti-odores. Capacidade: ml: 20000 Dimensões por Peça: 487x331x188mm	PLASM	UN	20,00	30,06	601,20
LOTE 001	133	6661		Organizador barco 28 litros. Tampas com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Transparência para melhor visualização interna. Formado versáteis que organizam diversos tipo de objetos. Capacidade ml: 29000 Dimensões por Peça: 25x835x144mm	PLASM	UN	20,00	51,15	1.023,00
LOTE 001	167	1192		Pote com tampa. Grande, de plástico resistentes. Capacidade entre 4 a 5 litros	RAINHAUN	UN	69,00	8,25	486,75
LOTE 001	169	4451		Pote Plástico (Conteúdo com 5 unidades) Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM (cm) 12x12x13 Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM (cm) 14x14x15 Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM (cm) 18x18x17 Pote quadrado grande alto de 5,8 litros - DIM (cm) 20x20x20. Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM (cm) 22x22x24	PLASM	UN	17,00	59,00	1.003,00
LOTE 001	172	5275		Prato de louça branco para sopa, 23 cm de diâmetro	NADIR	UN	12,00	9,42	113,04
LOTE 001	196	589		Saco alvejado 50/60 lts. 100% algodão, absorvente e eficaz, não perçável	MARTI	UN	115,00	5,39	619,85
LOTE 001	202	512		Saco plástico para Lixo domiciliar 30 litros pacote com 10 unidades	RPM	PCTE	580,00	3,89	2.256,20
TOTAL									13.988,80

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 0057/020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - C/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;

- Suplente: Cláudia Pereira da Silva - C/RG no 9.257.255-2 SSP/PR;

- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - C/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;

- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes - C/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;

- Equipe de Apoio: Pollyny Simere Soto - C/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;

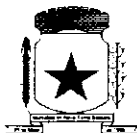
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - C/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2.020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

084

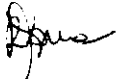
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2


REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2019**

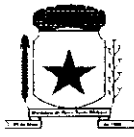
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a proposta e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 42/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 005/2020, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 42/2019** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Aberta a sessão a Senhora pregoeira informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, a Pregoeira resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pela pregoeira e membros da equipe de apoio.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira


Rosemeire Luiz da Silva
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de janeiro de 2020, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, reuniram-se para o recebimento dos envelopes referente à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 42/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, porém nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, a Pregoeira resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/01/2020.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 073/2019

Pregão Presencial nº 042/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2019, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

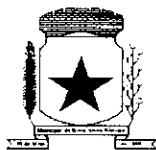
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, no entanto sem justificativa do consumo em razão da quantidade solicitada, que por cautela esse jurídico sempre entende por conveniente, no entanto a Autoridade competente determinou prosseguimento face a urgência da aquisição.



Após, o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação, parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total.

O setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório, na modalidade pregão presencial.

A minuta do edital e do contrato, foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, dando-se prosseguimento as fases, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, para credenciamento e apresentação das propostas e fase de lances, constatou-se que nenhuma empresa se interessou pelo certame, lavrando-se pela comissão do pregão e pelo senhor pregoeira ata da sessão como procedimento deserto.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

089

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 421/2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	—	
17.	Propostas de Preço	—	
18.	Documentos de habilitação	—	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	—	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	—	
24.	Homologação do Prefeito	—	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	—	
26.	Ata de Registro de Preços	—	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	—	
29.	Se houver aditivo:	—	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
31.	Termo aditivo	—	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 42/2019, registrado em 11/12/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 091, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações